

PORTARIA Nº 010, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, editou a **Portaria Nº 079-R, de 17 de abril de 2021** alterando a Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021, revogando a medida qualificada prevista no item III - Atividade de Ensino - do nível de Risco Alto do Anexo I da Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021 e estabeleceu, no parágrafo único do artigo primeiro, que "as atividades presenciais de ensino no Estado do Espírito Santo nos Municípios classificados nos riscos baixo, moderado e alto serão reguladas em portaria conjunta expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA e pela Secretaria de Estado da Educação – SEDU;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta SESA/SEDU Nº 02-R, de 17 de abril de 2021, que dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada no Estado do Espírito Santo, de acordo com o mapeamento de risco previsto no Decreto nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a medida qualificada prevista no Anexo I – III - Atividade de Ensino – do nível de Risco Alto, da Portaria nº 004, de 04 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 do mês de abril de 2021.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.220/2018